

Folha do MP

Ano V - Órgão da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB - Setembro/Dezembro de 1998 - Nº 28

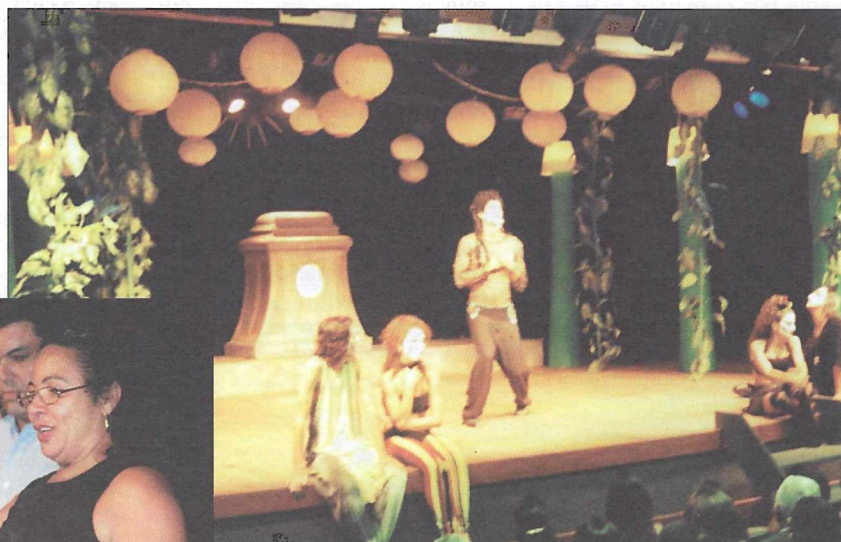
Dia do Ministério Público foi comemorado com festas, premiações e show de humor

O Dia do Ministério Público foi comemorado pela AMPEB com a promoção de três eventos, que contaram uma ampla participação dos membros do *Parquet* baiano. No sábado, dia 12 de dezembro, a programação foi aberta no Sítio São Paulo, com a inauguração do Salão de Jogos.

Domingo, a partir das 20 h, no Teatro Módulo, o grupo Los Catedrásticos apresentou um show de humor, exclusivamente voltado para o público de promotores e procuradores de justiça. Na mesma noite, ainda no palco do teatro, foram concedidos prêmios e homenagens. A segunda-feira, dia 14 de dezembro, foi reservada para os festejos em torno da data especial. Mais detalhes nas **páginas de 4 a 7**.



A presidente da AMPEB distribuiu prêmios para os melhores arrazoados forenses e trabalhos jurídicos.



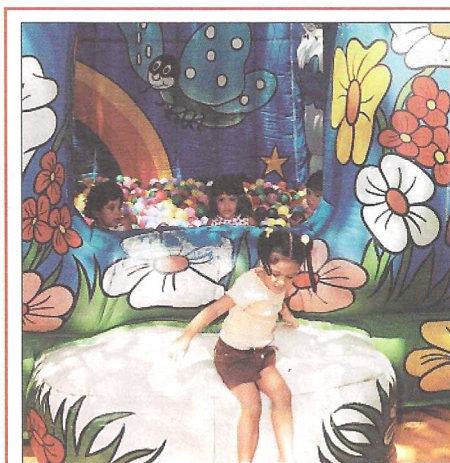
A apresentação da *Novíssima Poesia Baiana* do grupo Los Catedrásticos provocou gargalhadas na platéia.

Josaphat Marinho profere conferência

O senador Josaphat Marinho proferiu a conferência da solenidade de abertura do evento realizado sobre a atuação do Ministério Público na área de Direito do Trabalho, em Comandatuba. O tema abordado foi "A Nova Ordem Mundial e os Direitos Sociais". **Pág. 3**

Conselho Superior do Ministério Público negou gratificação para coordenadores das promotorias regionais

Pág. 3



Festa e Criança: uma combinação perfeita para o dia 12 de outubro

Pág. 9.

Reforma da Previdência em debate

A recente criação de uma faixa especial de contribuição para o custeio da previdência dos servidores públicos, no âmbito da União, é inconstitucional? O debate sobre a repercussão das novas medidas governamentais que alteram a previdência social para os servidores públicos do Estado da Bahia, magistrados e membros do Ministério Público, está em pauta, em todo o País. **Pág. 8.**

AMPEB inaugura programa de promoção de saúde bucal

O amplo conceito da ação civil pública

Carlos Frederico Brito dos Santos*

Quando se fala em **ação civil pública** e comum, para aqueles menos familiarizados, pensarem tratar-se única e exclusivamente daquela ação prevista pela Lei nº 7.347/85 para a defesa do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, fato que tem causado algumas heresias jurídicas, felizmente nas comarcas mais longínquas da civilização.

Consoante a melhor conceituação que temos, a EDIS MILARÉ, ação civil pública é "o direito expresso em lei de fazer atuar, na esfera cível, **em nome do interesse público**, a função jurisdicional".

Assim sendo, consoante já exemplificou HUGO NIGRO MAZZILLI (in "A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo", 3ª edição, RT, pp.31/40, 1991, São Paulo), até mesmo a ação do Ministério Público para a anulação de um simples casamento (prevista no art. 208, parágrafo único, II, do Código Civil) leva o nome da ação civil pública.

O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no art. 201, V, a iniciativa do Ministério Público para a ação civil pública, ainda que para a defesa de **interesses individuais**.

Não foi à toa que a atual Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12/02/93, no art. 25, IV, alíneas "a" e "b", estabeleceu a ação civil pública como gênero de ações, no qual contém as suas diversas

espécies, dentre as quais a ACP da Lei nº 7.347/85, a ACP do ECA, a ACP de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/89), a ACP do Código de Defesa do Consumidor (arts. 81/91), a ACP contra os atos de improbidade (art. 17 da Lei nº 8.429/92) e muitas outras arroladas por MAZZILLI (opus cit, pp.31/40).

Portanto, como a própria Constituição Federal denominou a ação do Ministério Público no âmbito cível como **ação civil pública** (diferenciando da ação penal pública), independentemente na **nomenclatura** que lhe seja dada (ou não) pelo legislador ordinário, será sempre a ação civil pública, sendo absurda qualquer confusão entre gênero e espécie por aqueles que pensam que ACP é tão somente aquela da Lei nº 7.347/85, fazendo grande confusão no tocante à legitimidade ativa do Ministério Público, p. ex., em relação à ACP contra ato de improbidade (prevista pelo art. 17 da Lei nº 8.429/92), causando assim enormes prejuízos à sociedade, que fica indefesa à sanha de corruptos que, invariavelmente, são os beneficiários de tais equívocos.

A propósito, sobre a natureza da ação prevista no art. 17 da Lei nº 8.429/92, lecionam MARINO PAZZAGLINI FILHO, MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA e WALDO FAZZIO JÚNIOR (in "Improbidade Admi-

nistrativa", Ed. Atlas, pp.176 e 181, São Paulo, 1996) que, **"com certeza, como ação civil proposta, no caso, pelo Ministério Público, será a ação civil pública (...)"**, e que **"a ação civil pública, no caso da improbidade administrativa, é a ação civil de interesse público imediato, ou seja, é a utilização do processo civil como um instrumento para a proteção de um bem, cuja preservação interessa à toda coletividade"**.

No rastro de tal entendimento, hoje já consagrado majoritariamente pelos Tribunais, no **I Encontro Nacional de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa**, realizado em Brasília (DF), ficou estabelecido que "será denominada **ação civil pública por ato de improbidade** a medida judicial prevista na Lei nº 8.429/92, com aplicação subsidiária da Lei nº 7.347/85 e da Lei nº 4.717/65".

Portanto, quando um determinado prefeito, p. ex., emite cheques sem fundos, está, no mínimo, violando os princípios da legalidade e da moralidade e, assim, violando o preceito do art.11 da Lei nº 8.429/92, devendo o Ministério Público, legitimado que está pelo seu art. 17, bem como pelo art. 129, III, da Constituição Federal ("para proteção do patrimônio público e social"), propor a ação civil pública por ato de improbidade.

Afinal, como a mencionada lei visa proteger a **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, indubitavelmente **interesse difuso, de toda a sociedade** (em que se pese alguns poucos pensarem diferente...), não será necessária (para a hipótese do art. 11) a demonstração de enriquecimento ilícito ou dano ao patrimônio público para que sejam aplicadas ao agente improbo as penas do art. 12, III (que a lei não distingue entre principais e acessórias, sendo todas aplicáveis cumulativamente!), dentre as quais o ressarcimento integral do dano (quando houver), o pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente, a suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Em tal caso, dos cheques sem fundos, estará a legitimidade do Ministério Público amparada pela **DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, não estando o *Parquet* defendendo "interesse individual do credor lesado", conforme o entendimento de alguns exegetas equivocados.

***Carlos Frederico Brito dos Santos é Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania.

EDITORIAL

"O Ministério Público é uma Instituição Democrática por excelência. A atuação do Promotor de Justiça se valoriza com a consolidação do Estado Democrático de Direito" - esta afirmação ecoa forte e presente, em todo o País.

Na Bahia, à semelhança das demais instâncias do exercício de ações de luta em prol da Democracia, inerentes aos mais variados processos e organismos da sociedade, o Ministério Público tem se firmado como uma instituição que busca cumprir metas coerentes com esses ideais. Chegamos, portanto, ao final do ano, fechando um ciclo, imbuídos de que temos muito a perseguir, ainda, muito

a procurar e realizar. Os frutos ainda estão por vir.

Ser Ministério Público, na nossa opinião, é ser democrático, é ser comprometido com a conquista de uma infinidade de batalhas, é ser combativo, destemido. É passar por cima da existência de interesses pessoais para encontrar, sempre, boas perspectivas no caminho que nos levará ao lugar da Justiça Social. E mais: acreditamos que devemos ir ainda mais além, transcendendo este caminho, defendendo, sempre, princípios e idéias.

Vamos nos deter, portanto, mais uma vez, no contexto maior da nossa luta, da certeza de que, entre os interesses

do grupo político que domina o Estado e os interesses sociais, o Promotor de Justiça deve optar, sempre, dentro dos parâmetros legais, pelos interesses dos mais fracos, dos oprimidos, dos que não possuem representação judicial, dos que precisam da Instituição para fazer valer os seus direitos.

Este é o caminho da Instituição que nos engradece, nos valoriza perante a Sociedade Civil, como órgão legitimado para a defesa dos interesses difusos e coletivos, de defesa do meio ambiente, dos direitos do consumidor, da cidadania, do patrimônio público, do meio ambiente do trabalho, dos direitos dos idosos, das crianças e dos adolescentes, dos deficientes físicos.

Planserv é contestado na Justiça

A presidente da AMPEB, Sara Mandra Rusciolleli Souza, encaminhou ao procurador geral da República, Geraldo Brindeiro, representação que fundamenta a promoção de ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista o processo de privatização do plano de saúde e de seguridade social, protagonizado pelo governo do estado.

A petição, redigida e assinada pela própria presidente da AMPEB, cita a Lei Estadual nº 7.249/98, emanada do Poder Legislativo da Ba-

hia e sancionada pelo digníssimo Chefe do Executivo local, alegando "sua flagrante inconstitucionalidade", de acordo com um ampla exposição de argumentos jurídicos, dentre os quais se destaca o fato de que, desde a vigência da Lei Estadual nº 7.249/98, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos servidores públicos estaduais, vem sendo descontado 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos filiados à AMPEB.

Esse desconto, feito à título de contribuição obri-

gatória para o custeio da aposentadoria, conforme instituído pela mencionada lei, acumula-se à contribuição como segurado obrigatório do Planserv (plano de saúde), em igual percentual. Segundo a presidente da AMPEB, trata-se de uma medida "flagrantemente inconstitucional, uma vez que a assistência à saúde é dever do Estado, de acordo com o que preconizam os arts. 196, 198, parágrafo único e 203 da Magna Carta". O texto da petição está à disposição dos interessados em obter mais deta-

lhes, na sede da AMPEB.

Após a representação encaminhada pela AMPEB, um partido político da Bahia impetrou junto ao Supremo Tribunal Federal uma ADIN, fundamentada nos mesmos argumentos apresentados pelos membros do MP.

A ação ainda está em fase de tramitação. O relator, o ministro Nelson Jobim, solicitou informações ao governo do estado da Bahia e à Assembléia Legislativa, reservando-se o direito de só apreciar o pedido de liminar após obter as devidas respostas.

Conselho nega gratificação

No dia 1º de dezembro, foram julgados pelo Conselho Superior do Ministério Público os recursos impetrados pelos promotores de justiça Ulisses Campos de Araújo, Lucimeire Carvalho Farias Leite Medeiros, Paulo Gomes Júnior e Gean Carlos Leão, ante a decisão negativa do procurador geral de justiça, Fernando Steiger Tourinho de Sá, em relação ao pagamento de gratificação do exercício de função de coordenador das Promotorias Regionais e Escritórios Regionais do MP. O Conselho Superior negou o provimento dos recursos, com quatro votos contra três, resultado que está sendo veementemente contestado pelo promotor da comarca de Itabuna, Ulisses Campos de Araújo.

"Se o próprio Conselho Superior reconhece, em ato de sua lavra, a responsabilidade do coordenador da Promotoria Regional de Justiça, e mais, reconhece que deve o coordenador representar a Promotoria Regional junto à Procuradoria Geral de Justiça, como pode, então negar ao coordenador a gratificação devida? Tal posicionamento reveste-se de clara contradição"- declara ele, em correspondência enviada aos membros do MP baiano.

Mais adiante, questiona a possibilidade do coordenador

de uma Promotoria regional vir a ser considerado um mero funcionário voluntário, sem direito a ser remunerado por tal função, além de constituir-se "demissível *ad nutum*". "Deve o Estado usar de funcionário seu, determinando-lhe ônus sem a devida contraprestação pecuniária? Tal posição não é justa. Não é assim que deseja o Estado"- conclui.

Ulisses Campos de Araújo argumenta que há muito trabalho na função de coordenador, destacando que as responsabilidades vão desde a simples organização de horários até licitações para aquisição de material para manutenção da Promotoria Regional. Quanto às medidas a serem tomadas diante da decisão do Conselho, ele admite que o órgão deve ser respeitado, mas contrapõe, declarando-se "inconformado": "Ouviremos, também, o egrégio Colégio de Procuradores, onde, cremos, a questão será reexaminada, certamente, com maior acerto. Enquanto isso, ao invés de desanimarmos-nos, lutaremos cada vez mais pela manutenção das promotorias regionais, zelando-as com maior esmero e cuidado. O nosso relacionamento para com o Ministério Público ultrapassa as posições ideológicas: é ele o nosso ideal".



O presidente da CONAMP, Achiles Siquara, e a presidente da AMPEB, Sara Mandra Rusciolleli Souza, foram prestigiar o senador Josaphat Marinho.

Nova ordem para os direitos sociais

"A Nova Ordem Mundial e os Direitos Sociais" foi o assunto abordado pelo senador Josaphat Marinho, na conferência de abertura do Encontro Nacional dos Procuradores do Trabalho, realizado de 5 a 7 de novembro, no Hotel Transamérica, em Comandatuba. "A brilhante contribuição do professor e senador Josaphat Marinho deve ser vista como um presente, uma homenagem que nos foi prestada"- considerou Sara Mandra Rusciolleli Souza, presidente da AMPEB, como participante do evento. "Todo o Ministério Público é devedor, e,

com certeza, está muito gratificado, pela oportunidade de ter presenciado a conferência"- complementou ela.

Também foi promovido, no Transamérica, no período de 28 de outubro a 2 de novembro, o encontro da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). A entidade comemorou os 25 anos de fundação e os 50 anos da Declaração dos Direitos Humanos, debatendo, como tema principal, "Ministério Público, Impunidade e Direitos Humanos". Sara Mandra Rusciolleli, mais uma vez, marcou a sua presença.

Dia do Ministério Público comemorado com ampla participação dos associados

A programação de eventos comemorativos do Dia do Ministério Público foi iniciada no sábado, dia 12 de dezembro, com uma festa no Sítio São Paulo, promovida em torno da inauguração do Salão de Jogos e da realização de torneios. Segundo o diretor financeiro, Juarez Chastinet, foram adquiridos os seguintes equipamentos necessários para montar o sa-

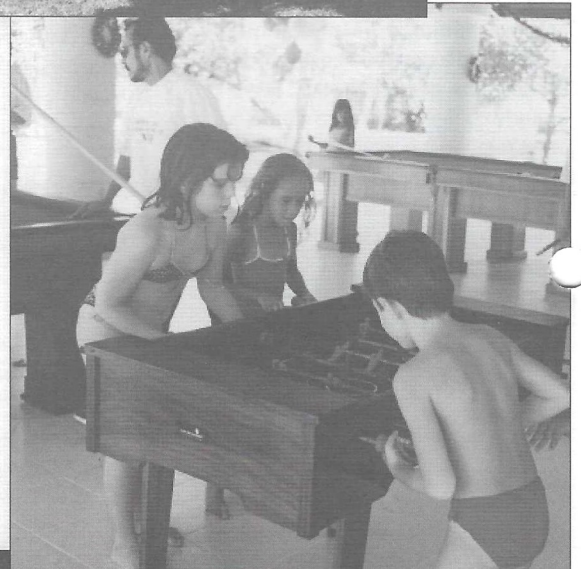
lão: uma mesa de *snooker*, duas mesas de ping-pong, duas mesas para jogos de baralho, uma mesa de totó oficial, uma mesa polivalente para jogos de dama, xadrez e dominó. "Além das novas aquisições, reformamos uma mesa de *snooker*, uma mesa de totó oficial e outra de totó infantil" - completou ele. O campo de futebol também foi totalmente reformado. No

almoço, foi servida uma feijoada.

Mas a festa não parou por aí. Na segunda-feira, dia 14, Dia do Ministério Público, todos os caminhos levaram os promotores e procuradores de justiça baianos ao Sítio São Paulo, onde foi promovido um grande churrasco, ao som da banda Show. O encontro também foi prestigiado por um grande número de membros do MP.



Cartas à mesa e muita diversão: com a inauguração do Salão de Jogos, os associados contam com mais uma opção de lazer no Sítio São Paulo.





Os diretores social e cultural, Jânio Braga e Waldemir Leão, com a presidente Sara Mandra Rusciolleli e Márcia Braga, homenageada pela Diretoria.



Um brinde especial: "Vamos torcer para que o Ministério Público entre no ritmo do terceiro milênio" ...

TODOS AO SÍTIO:

No Dia do Ministério Público, a ordem foi fazer uma festa muito especial.



No tabuleiro da baiana... aquele axé para o MP !!!



"AMPEB E VOCÊ VESTINDO A CAMISA DO MP" - esse foi o lema assumido por todos os presentes, com entusiasmo.



Humberto Araújo.



Olimpio Coelho Campinho Júnior.



A Sr^a. Americano recebeu o prêmio "in memorian".



Luciano Rocha Santana.



Aurivaldo Melo Sampaio.



Wilebaldo Magalhães Setúbal Filho, Sérgio Mendes e Almiro de Sena Soares Filho.

PREM do MELH

Na noite de domingo, no Teatro Módulo, a partir das 19h, a cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores do concurso realizado especialmente para os membros do MP e convidados foi seguida de uma apresentação do grupo Los Catedráticos. O Recital da Novíssima Poesia Baiana agradou em cheio ao público, provocando não só aplausos, mas também muitas risadas.

Em seguida, a presidente da AMPEB, Sara Mandra Rusciolleli Souza, entregou os prêmios dos três primeiros colocados aos autores dos melhores arrazoados forenses (1997 e 1998) e trabalhos jurídicos (1998). Integraram a comissão julgadora os promotores José Edivaldo Rocha Rotondano, Rômulo de Andrade Moreira e Manoel Fernandes Cordeiro. A novidade foi a criação do Prêmio Walter Rodrigues.

"Ação Civil Pública, Processo de Poluição Sonora, contra o Clube Espanhol" é o título do arrazoado forense considerado merecedor do primeiro lugar dentre os escritos para o ano de 1997. O autor, Luciano Rocha Santana, foi aclamado como o melhor por unanimidade. O segundo lugar ficou com Aurivaldo Melo Sampaio e o arrazoado "Ação Civil Pública contra o Consórcio Nacional GM". No terceiro lugar, foi premiado a peça "Mandado de Segurança contra o Prefeito do Município de Mu-

MENÇÃO

Mereceram Menção Honrosa o Mandado de Segurança contra o Prefeito do Município de Ipirá, de autoria de Maurício Cerqueira Lima (concorrente ao Melhor Arrazoado Forense 1997), a peça que tem o título "Desclassificação do Delito de Homicídio Qualificado Cometido pelo Apelado, para Homicídio Culposo", de José Renato Oliva de Mattos, e a Petição Inicial da Ação Civil Pública contra o Planalto Comércio, Administração

IAÇÃO S IORES

ritiba", de autoria de José Carlos Adami Cerqueira.

Aurisvaldo Melo Sampaio foi novamente premiado, dessa vez no primeiro lugar, no concurso Melhor Arrazoado Forense 1998, com a "Ação Civil Pública contra Telecomunicações Brasileiras S/A - Teleshahia" O segundo e o terceiro lugar ficaram com os arrazoados "Manifestação em Processo acerca da "exerção da incompetência *ratione materiae*" argüida pela Grimaldi Empreendimentos LTDA e "Abuso de Autoridade. Rejeição de Denúncia. Recurso em Sentido Estrito. Admissibilidade", de autoria de Antonio Sérgio dos Anjos Mendes e Gildásio Rizério de Amorim, respectivamente.

Na categoria Melhor Trabalho Jurídico 1998 foram concedidos prêmios aos seguintes concorrentes: Antônio Sérgio dos Anjos Mendes (primeiro lugar, com a tese aprovada à unanimidade no Congresso Estadual em março/98: "Atribuição, Legitimação e Representação do Ministério Público nas questões de Natureza Ambiental"; Marcelo Miranda Braga (segundo lugar com o trabalho elaborado como resposta ao questionamento sobre o livro III do CPC, que efetivamente só disciplina pretensões e procedimentos cautelares); Cristiano Chaves de Farias (terceiro lugar, com o trabalho intitulado "A Guarda e Tutela no Direito Positivo Brasileiro").

HONROSA

e Locadora de Veículos Ltda - cujo autor é Olímpio Coelho Campinho Júnior (concorrente ao Melhor Arrazoado Forense 1998).

A solenidade culminou com a entrega de placas aos grandes homenageados da noite: Humberto Araujo (Melhor Trabalho Jurídico 1998), Ivan Americano ("in memoriam" - Melhor Arrazoado Forense - 1997) e Wilebaldo Magalhães Setúbal Filho (Melhor Arrazoado Forense - 1998).



Cristiano Chaves de Farias, Sara Mandra Rusciolleti Souza e Humberto Araújo.



José Renato Oliva de Matos



Os diretores financeiro e administrativo, Juarez Chastinet e Marcos Chaves da Silva, acompanhados das respectivas esposas.



Descontração e muito humor: e a platéia pediu bis, ao assistir ao show do grupo Los Catedráticos...





Futebol anima o final de semana

O jogo de futebol é um sucesso garantido, todos os sábados, no Sítio São Paulo. Os times disputam sempre pelas manhãs, vestidos adequadamente

com os uniformes de times completos que ficam à disposição dos associados (**fotos**). No Dia do Ministério Público, os jogadores

estavam especialmente mais animados e confiantes na vitória. As partidas, sem dúvida, são alguns dos melhores momentos da programação de lazer para

o final de semana. Maiores informações sobre a formação de times para torneios podem ser obtidas na sede da AMPEB, com os diretores responsáveis.



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Promoção da saúde bucal começa na fase intra-uterina

Cláudia Albernaz Alves Azoubel

A Odontologia atual tem a preocupação em promover saúde bucal no paciente, dando-se uma maior ênfase à prevenção em detrimento da fase curativa.

A promoção de saúde bucal baseia-se na educação do paciente e da sua família, nos hábitos corretos de higiene oral e no controle de dieta adequado.

Os pais podem influenciar positivamente na saúde e bem-estar dos seus filhos. Isto ocorre, principalmente, no cuidado com a higiene bucal, porque os hábitos observados e aprendidos pelas crianças têm efeito para toda a vida. O aprendizado sobre o desenvolvimento dental irá capacitá-los a estabelecer uma rotina eficaz de higiene oral desde os primeiros anos de vida e entender melhor as recomendações do dentista.

Antes do nascimento dos filhos, as condições de saúde e alimentação maternas afetam o desenvolvimento dos dentes e das gengivas do feto. Uma dieta saudável aumentará a probabilidade do bebê ter uma cavidade bucal saudá-

vel. Alimentos ricos em cálcio, fósforo e flúor são especialmente benéficos durante a gravidez. A mãe deverá aumentar a ingestão de queijo, leite e peixe e substituir alimentos com alto teor de açúcar por frutas e vegetais frescos.

A escovação, o creme dental fluoretado, o uso de fio dental, a solução de flúor para bochecho deverão ter atenção redobrada, pois a gravidez causa flutuações hormonais, que podem aumentar a sensibilidade gengival, ocasionando doenças nas mesmas.

No primeiro semestre de vida do bebê, a melhor alimentação é o leite materno, pois contém tudo do que ele necessita, na qualidade e quantidade exatas, incluindo anticorpos para a defesa do organismo, além do bom desenvolvimento da musculatura orofacial. Quando utilizar a mamadeira, deve-se escolher o bico anatômico, conforme orientação do dentista ou pediatra. Deve-se levar a criança ao consultório dentário, antes do nascimento do primeiro dente, para que os pais recebam orientação. É necessário que se acompanhem os filhos nas consultas, para que eles se sintam confortáveis e adquiram confiança para a prática correta da higiene bucal.

A cárie é uma doença multifatorial, que envolve: hospedeiro (dente); substrato (dieta); microbiota (saliva e mi-

croorganismos) e tempo (frequência e duração do dente exposto a sacarose). Para prevenir a cárie, portanto, deve-se remover a placa com a escova e o fio dental, controlar o consumo de açúcar e também utilizar o flúor para fortalecer os dentes.

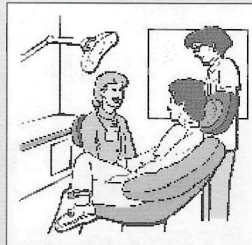
A utilização de bons hábitos de higiene oral é essencial para manter dentes e gengivas fortes e saudáveis. É também importante para uma aparência pessoal

confiante, assim como assegura um bom desenvolvimento da fala, uma correta mastigação e, conseqüentemente, uma boa digestão.

AGRADECIMENTO

A AMPEB agradece o patrocínio da Jonhson no Programa de Saúde Bucal inaugurado na festa do Dia da Criança. A empresa forneceu fitas de vídeo direcionadas para a educação de crianças, adolescentes e adultos, de forma diferenciada, com demonstração de técnicas de prevenção da cárie e higiene bucal. Além disso, foram distribuídos kits com brindes.

A folha do MP vai publicar, a partir desta edição, informações e instruções úteis para a promoção da saúde bucal.



Uma festa para as crianças, um momento de diversão e fantasia

A criançada teve tudo a que tinha direito. No dia 12 de outubro, o encontro com a diversão aconteceu em meio a muitas brincadeiras, jogos, pula-pula, teatro e dança...

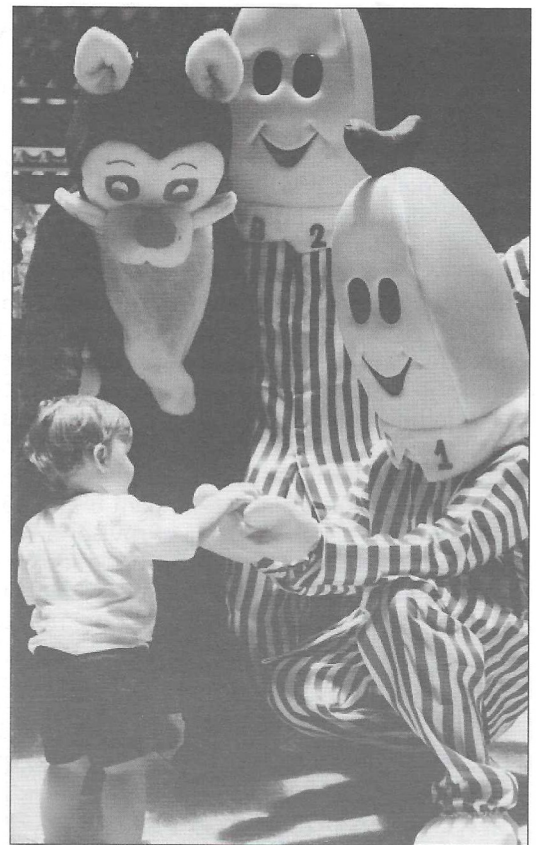
Brindes e algodão doce, bolas coloridas, bonecos em festa. O Sítio São Paulo foi o cenário perfeito para uma decoração com as flores da Primavera, em um jardim encantado.



Na barraquinha da alegria, muito algodão doce e sonhos coloridos.



Uma pequena pausa nas brincadeiras: está na hora de aprender a cuidar da saúde, tratando bem os dentinhos...



Bananas de Pijama, Flajola e Piu-Piu... a fantasia dos pequeninhos foi longe e criou asas... até o auge da emoção e alegria !



Pula-pula, piscina de bolas, jogos e outras atrações garantiram a diversão para a garotada. Na hora do cabo-de-guerra, não faltaram grandes heróis.



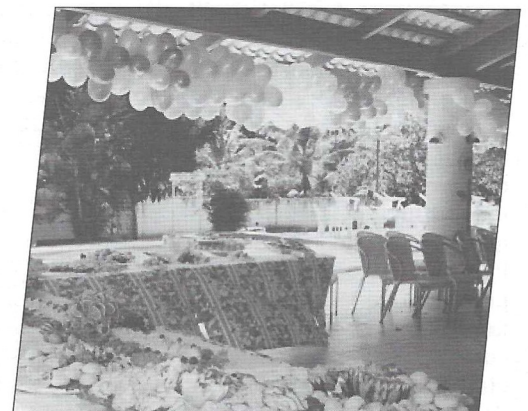
Na Dança do Hawaí, na Dança da Tartaruga... Quem não entrou na dança, deixou cair a peteca !



O jardim florido de uma Primavera que explodiu em cores...



Brindes ??
Vamos à eles !!!
Tem para todo mundo !!!



Comilança, comilança, pra que te quero !!!

NOTÍCIAS DA CONAMP:

Reforma Previdenciária a caminho

A Confederação Nacional do Ministério Público, representada pelo seu presidente, Achilles Siquara, tem estado presente e atuante durante o processo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33-M, de 1995, com adequação do texto às normas já editadas na Reforma Administrativa (Emenda Constitucional nº 19/98), o que inclui, também, a aprovação dos destaques apresentados durante a votação da referida matéria, na Câmara de Deputados. Em informativos divulgados na forma de

correspondência enviada para todos os associados, por intermédio das associações filiadas, a CONAMP destacou quais pontos da PEC nº 33/95, referente à Reforma Previdenciária, atingem diretamente os interesses dos promotores e procuradores de justiça de todo o País.

No informativo datado de 19/11/98, por exemplo, a CONAMP chama a atenção para o fato de que a Medida Provisória nº 1.723/98, que dispõe sobre regras gerais para Previdência Social dos servidores públicos da União,

dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, convertida em lei recentemente, estabelece, em seu art. 3º, que os inativos e pensionistas deverão contribuir para o respectivo regime próprio de Previdência Social, mediante alíquotas não superiores às aplicadas aos servidores ativos do respectivo ente estatal.

"Tal disposição deverá ter sua inconstitucionalidade argüída, por tratar de matéria rejeitada na presente legislatura" - diz o presidente da CONAMP, Achilles Siquara, no texto da carta enviada aos

associados. "Vale registrar que durante a votação do texto foi acordada importantíssima modificação na proposta governamental, mediante atuação da CONAMP e outras entidades representativas dos servidores presentes no plenário, quando restou alterada a redação apresentada na MP, que possibilitava a instituição, ao inativo e pensionista, de alíquota superior àquela cobrada para os ativos, em verdadeira reprimenda do já rejeitado redutor dos proventos" - ressaltou Siquara.

Pacote de ajuste fiscal reabre debate sobre as mudanças na contribuição para a previdência

A recente criação de uma faixa especial de contribuição para o custeio da previdência dos servidores públicos, no âmbito da União, é inconstitucional? Estabelecida pela Medida Provisória nº 1.720, de 28 de outubro de 1998, para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1999, integrando o conjunto de medidas adotadas em prol do ajuste fiscal, a nova faixa de contribuição traz uma alíquota elevada em nove pontos percentuais sobre a alíquota geral, incidente sobre o valor da remuneração que exceder a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

A instalação de um debate amplo sobre esse tema, na opinião do promotor de justiça Paulo Modesto, torna-se especialmente oportuna, no momento atual, na medida em que essa deliberação governamental traz à tona as questões que envolvem a argüição de inconstitucionalidade imputada pela Presidência da AMPEB, em decorrência da implantação de faixas e alíquotas diferenciadas no regime de contribuição à seguridade social dos servidores públicos do Estado da Bahia, aplicado

também a magistrados e membros do Ministério Público.

O documento que argüi a inconstitucionalidade da reforma proposta pelo governo vai de encontro aos arts. 47, incisos I a III c/c anexo único e 57, incisos II e III, da Lei estadual n. 6915, de 10 de no-

vembro de 1995, por incompatibilidade com os arts. 42, parágrafo 2º, inciso II, e 51, parágrafo único, da Constituição Estadual. A presidente da AMPEB, Sara Mandra Rusciolleli Souza, apresenta, como argumentos fundamentais para a contestação, a institui-

ção de progressividade na cobrança da contribuição previdenciária, o desvirtuamento da natureza da obrigação, o aumento do seu valor e de sua respectiva base de cálculo sem causa eficiente e a violação do princípio da isonomia tributária.

Debate em pauta

O texto, que está à disposição dos associados interessados em obter maiores informações, na sede da AMPEB, integra uma série ainda inédita de estudos sobre ações a serem propostas, na defesa dos promotores e procuradores de justiça baianos. "Na ocasião em que a representação foi encaminhada perante o Procurador Geral de Justiça, o IAPSEB ainda não havia sido extinto. Até hoje a argüição não foi feita, e muitos cogitam se deveríamos ter um outro tipo de ação, mas o debate sobre o tema continua pertinente, ainda está em pauta. Estamos sempre abertos à participação de todos e, diante dessa perspectiva, temos contado com a colaboração de muitos colegas, a exemplo do promo-

tor Paulo Modesto, que atuou especificamente no encaminhamento desta ação".

Apesar da realização de modificações recentes na legislação sobre a matéria, no âmbito do Estado, estas não significaram mudanças radicais no rumo do processo, uma vez que não alcançaram as teses sustentadas na argüição proposta, incidindo nos mesmos vícios das normas revogadas. Vale portanto, ainda de acordo com o ponto de vista da presidente da AMPEB, o esforço para despertar o interesse dos membros do Parquet baiano, fazendo com que seja divulgado tanto o teor da ação já impetrada, quanto as considerações que podem ser feitas, relacionando-a com a atual política tributária adota-

da pelo governo.

"A peça produzida para a representação pode vir a subsidiar um debate sereno sobre este tema, tão relevante e atual, envolvendo não apenas os Procuradores e Promotores de Justiça do Estado da Bahia, como também o meio acadêmico"- defende Paulo Modesto. "A vantagem da divulgação de um texto antigo sobre um novo, construído especialmente para este momento, é evidenciar que se tem sobre o tema uma posição doutrinária e não uma posição corporativa ou reativa. Evita-se assim, em princípio, a crítica de incidir o texto numa "hermenêutica do interesse", num "pré-conceito", num julgamento precipitado de uma norma que acaba de vir à luz".

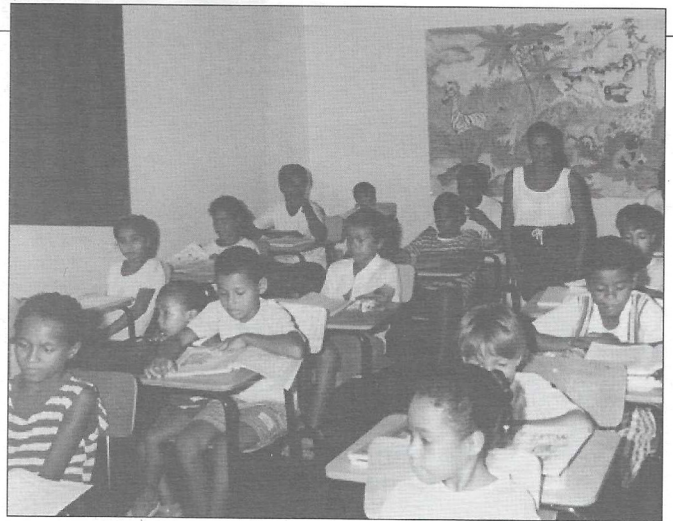
P A R Q U E T

Manter crianças fora da escola é ato criminoso

O promotor de justiça de Paripiranga, Gildásio Rizério de Amorim, está tendo grande repercussão em todo o País. Munido do art. 246 do Código Penal brasileiro, que tipifica como culpados de crime de abandono intelectual os pais que deixarem, sem justa causa, seus filhos em idade escolar fora da escola, ele está ocasionando o aumento significativo da frequência escolar, não apenas na comarca em que atua, mas, no Brasil a fora. A Corregedoria Geral do MP, a exemplo de outras, em outros estados, divulgou ato, recentemente, determinando que o exemplo

seja seguido, em todo o interior baiano.

No início, Gildásio Amorim chegava a sair recolhendo, em seu próprio carro, as crianças que passavam a maior parte do tempo nas vias públicas, medida que era seguida de uma intimação formal aos pais, para que prestassem esclarecimentos sobre a situação dos seus filhos. Hoje, ele considera criminosos os pais que ultrapassam o limite de faltas, estabelecido na faixa de uma por mês, e reúne os responsáveis pelo delito em audiências coletivas, nas quais prestam depoimento, apresentando o moti-



vo da ausência das crianças das salas de aula. Além disso, o promotor realiza palestras nas escolas, com o objetivo de conscientizar a comunidade sobre a importância da educação.

A atuação eficaz do promotor de justiça Gildásio Amorim garantiu a presença das crianças nas salas de aula.

Interiorização

O projeto de interiorização da AMPEB continua em andamento. A proposta de ampliar o nível de participação dos associados, promovendo e facilitando o enfrentamento e a resolução de problemas e questões regionais, está sendo concretizada pela atual Diretoria. "Pretendemos abrir uma grande margem de possibilidade de congacramento e de realização de ações integradas, articuladas, em prol da melhoria das condições de trabalho em todas as comarcas. Aconteceram, recentemente, duas reuniões que envolvem o projeto: uma em Caravelas, no dia 23 de outubro, abordando os problemas vivenciados pelos promotores do extremo-sul do estado, e outra no dia 25 de setembro, em Vitória da Conquista, com aqueles que estão atuando na região sudoeste.

Fiscal da lei

A Presidência da AMPEB ressalta a importância da atuação dos promotores de justiça no papel de fiscais da lei, imbuídos do dever de combater arbitrariedades e outros atos ilegais, cometidos por delegados e demais membros da polícia. A ressalva é fundamentada no exemplo ocorrido na comarca de Campo Formoso, a partir das denúncias feitas pelo promotor Davi Gallo Barouhn, acusando o delegado César Romero Régis de Souza da prática de torturas e outros abusos contra os presos.

Divórcio em teoria e prática

"Separação e Divórcio - Teoria e Prática" é o título do livro lançado pelo promotor Inacio de Carvalho Neto. A obra, apresentada pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça, Félix Fischer, está sendo adquirida a partir do preenchimento de fichas, à disposição dos associados, na sede da AMPEB. Maiores informações pelos telefones (044) 522-3432 e 522-3224 ou 976-3902.

Santo Antônio de Jesus

Os membros do Ministério Público atuantes na comarca de Santo Antônio de Jesus sempre estiveram vigilantes diante dos perigos de ocorrência de explosões e incêndios nas fábricas de fogos, localizadas no município. Em correspondência enviada pelos promotores Adalvo Nunes Dourado Jr, Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu e Flávia Lúcia Gomes Pereira Alencar ao Procurador Geral de Justiça, no dia 15 de dezembro - após a tragédia do dia 11 de dezembro-, ficou explicitado que, desde o ano de 1991, já foram intentadas várias ações e denúncias contra os proprietários das fábricas.

Quanto à ação cautelar movida no dia 21 de dezembro contra os acusados como responsáveis pelo incêndio recente, a juíza ainda não concedeu liminar.

Assembléia

Os associados da AMPEB reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 de novembro, às 9 horas, no Auditório Desembargador Carlos Alberto Dutra Cintra, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. No auditório lotado - compareceram cerca de 100 promotores e procuradores -, foram debatidos, acaloradamente, todos os pontos da pauta de convocação. Foram eles: "Subsídios dos Membros do Ministério Público: Projetos de Lei / Vinculações"; "Apreciação do Temário Proposto pela Casa Civil do Governo Federal para Alterações Legislativas"; "Exposição sobre o Andamento das Ações Ajuizadas pela AMPEB".

S a c e i a a e a

COMUNIDADE DE JEQUIÉ HOMENAGEIA PROCURADOR GERAL

No dia 6 de dezembro, às 20 horas, em solenidade na Câmara Municipal de Jequié, o procurador geral de justiça, Fernando Steiger Tourinho de Sá, recebeu, como um reconhecimento pela sua atuação no cargo de promotor de justiça daquela comarca, o título de "Cidadão Jequieense". Proposta pelo vereador Euclides Fernandes e aprovada por unanimidade, a concessão da homenagem foi recebida com en-



tusiasmo por toda a comunidade local e também pelos membros do *Parquet* baiano. Além de ter cumprido a função de promotor, com louvor e dedicação, Fernando Steiger lecionou português no Instituto de Educação Régis Pacheco, enquanto residiu em Jequié.

Reunidos em um momento de solenidade, Sara Mandra Rusciolleli Souza, Laise Magalhães de Sá e Fernando Steiger Tourinho de Sá.

MISSA

Foi celebrada, em 3 de novembro, na Igreja de N^ª. S^ª. da Luz, na Pituba, uma Missa de Finados, evento que reuniu cerca de 50 associados, constituindo-se em um momento de encontro solidário e confraternização.

ZUCCO

Os associados da AMPEB podem assistir à peça Roberto Zucco, em cartaz na Sala do Coro do TCA, pagando apenas 50% do valor do ingresso. Foi formalizado um convênio entre a Associação, a administração do teatro e a equipe de produção do espetáculo.

ELEITOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR

O Ministério Público do Estado da Bahia elegeu os membros do Conselho Superior para o ano de 99. Integram o novo Conselho: Natalina Maria Santana Bahia, Leonor Salgado, Oseneide de Calasans Barbosa, Hermenegildo Virgílio de Queiróz, Valdir Caires Mendes, Aidil Silva Conceição e José Marinho das Neves.

Ficaram como suplentes: Maria Christina Andréa Bastos, Ilona Márcia Reis Muricy e Antônio José de Costa Filho.



HIDROGINÁSTICA

Todas as manhãs de sábado, às 10 horas, na piscina do Sítio São Paulo, um professor especializado vai ministrar aulas de hidroginástica aos associados e dependentes, gratuitamente. Os interessados em participar devem efetuar a inscrição na sede da AMPEB. As vagas são limitadas, mas a promoção vai estender-se durante todo o Verão.

EXPEDIENTE

A Folha do MP é um órgão informativo da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB (Rua Boulevard América, 153 - Jardim Baiano Telefex (071) 321-9032 CEP.: 40050-320 Salvador-BA)

Diretoria: Sara Mandra Rusciolleli Souza (presidente), Nivaldo dos Santos Aquino (vice-presidente), Regina Maria da Silva Carrilho (diretora -secretária), Marco Antônio Chaves da Silva (diretor administrativo), Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior (diretor financeiro), Waldemir Leão da Silva (diretor cultural), Jânio Peregrino Braga (diretor social) // **Conselho Consultivo:** Arnaldo Augusto Novis, Zuval Gonçalves Ferreira, Silvana Oliveira Almeida e Cláudia Maria S. Paranhos // **Conselho Fiscal:** Oldemar de Azevedo Campelo, Rita Maria Rodrigues e Antônio Maurício S. Magnavita // **Suplentes:** Wilebaldo Magalhães Setúbal Filho, Edmundo Reis Silva Filho e Tereza Jozilda F. de Carvalho.

Edição e redação: Carmen da Gama (M Tb 1.027) - **Revisão:** Elizete Rodrigues - **Fotos:** Carlos Félix - **Produção Gráfica:** Auriervaldo Alves dos Santos/ tel: 246-8187 - **Fotolito e impressão:** Gráfica Santa Helena Ltda (Av. Luiz Viana Filho, s/nº - Paralela - tel: 370-9700). **Tiragem:** 2.000 exemplares.

OBS: As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus autores.